



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

“LEI Nº 2.890”

DATA: 20 de outubro de 2022.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar, subdividir e alienar, mediante venda, os imóveis oriundos da subdivisão, pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, situados no Conjunto Habitacional Pioneiro Orestes Men, por meio de procedimento licitatório e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ,
APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º. FICA desafetada da categoria de bem de uso comum do povo, passando a integrar a categoria de bens dominicais do Município de Nova Esperança, o lote de terras sob o nº 17, da quadra nº 09, com formato trapezoidal, com a área de 1.047,61 metros quadrados, situado no Conjunto Habitacional Pioneiro Orestes Men, nesta cidade e Foro Regional de Nova Esperança - PR, da Comarca da Região Metropolitana de Maringá - PR, constante no Livro 2, Matrícula nº 23.470 do Cartório de Registro de Imóveis, dentro das seguintes divisas e confrontações:

“Frente com a Rua Pica Pau Amarelo, na distância de 40,02 m; Lado direito com o lote nº 16, na distância de 25,14 m; Lado esquerdo com o lote 18, na distância de 27,24 m; Fundos com os lotes 5 a 8, na distância de 40,00 m.”

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a subdividir o imóvel desafetado nos termos do art. 1º desta Lei para fins de constituição dos seguintes imóveis:

I. Lote de terras sob o nº 17-REM, da quadra nº 09, com a área de 254,02 metros quadrados, situado no Conjunto Habitacional Pioneiro Orestes Men, Perímetro Urbano, nesta cidade e Foro Regional de Nova Esperança - PR, da Comarca da Região Metropolitana de Maringá - PR, dentro das seguintes divisas e confrontações:

“Divide-se: com o alinhamento predial na Rua Pica Pau Amarelo, numa distância de 10,005 metros; lado direito com o lote nº 16, numa distância de 25,14 metros; lado esquerdo com a divisa do lote nº 17-A, numa distância de 25,66 metros, fundos com o lote nº 8, numa distância de 10,00 metros, sendo todas os lotes mencionados pertencentes à quadra 09, Conjunto Habitacional Pioneiro Orestes Men, no município de Nova Esperança, Estado do Paraná.”

II. Lote de terras sob o nº 17-A, da quadra nº 09, com a área de 259,28 metros quadrados, situado no Conjunto Habitacional Pioneiro Orestes Men, Perímetro Urbano, nesta cidade e Foro Regional de Nova Esperança - PR, da Comarca da Região Metropolitana de Maringá - PR, dentro das seguintes divisas e confrontações:



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

“Divide-se: com o alinhamento predial na Rua Pica Pau Amarelo, numa distância de 10,005 metros; lado direito com o lote nº 17-Rem, numa distância de 25,66 metros; lado esquerdo com a divisa do lote nº 17-B, numa distância de 26,19 metros, fundos com o lote nº 7, numa distância de 10,00 metros, sendo todas os lotes mencionados pertencentes à quadra 09, Conjunto Habitacional Pioneiro Orestes Men, no município de Nova Esperança, Estado do Paraná.”

III. Lote de terras sob o nº 17-B, da quadra nº 09, com a área de 264,53 metros quadrados, situado no Conjunto Habitacional Pioneiro Orestes Men, Perímetro Urbano, nesta cidade e Foro Regional de Nova Esperança - PR, da Comarca da Região Metropolitana de Maringá - PR, dentro das seguintes divisas e confrontações:

“Divide-se: com o alinhamento predial na Rua Pica Pau Amarelo, numa distância de 10,005 metros; lado direito com o lote nº 17-A, numa distância de 26,19 metros; lado esquerdo com a divisa do lote nº 17-C, numa distância de 26,72 metros, fundos com o lote nº 6, numa distância de 10,00 metros, sendo todas os lotes mencionados pertencentes à quadra 09, Conjunto Habitacional Pioneiro Orestes Men, no município de Nova Esperança, Estado do Paraná.”

IV. Lote de terras sob o nº 17-C, da quadra nº 09, com a área de 269,78 metros quadrados, situado no Conjunto Habitacional Pioneiro Orestes Men, Perímetro Urbano, nesta cidade e Foro Regional de Nova Esperança - PR, da Comarca da Região Metropolitana de Maringá - PR, dentro das seguintes divisas e confrontações:

“Divide-se: com o alinhamento predial na Rua Pica Pau Amarelo, numa distância de 10,005 metros; lado direito com o lote nº 17-B, numa distância de 26,72 metros; lado esquerdo com a divisa do lote nº 18, numa distância de 27,24 metros, fundos com o lote nº 5, numa distância de 10,00 metros, sendo todas os lotes mencionados pertencentes à quadra 09, Conjunto Habitacional Pioneiro Orestes Men, no município de Nova Esperança, Estado do Paraná.”

Art. 3º. Efetuada a regularização da desafetação e das subdivisões junto ao Cartório de Registro de Imóveis, fica o Poder Executivo autorizado a alienar, mediante venda, os imóveis descritos no art. 2º desta Lei, mediante procedimento licitatório, na modalidade Concorrência Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e art. 82, I, da Lei Orgânica do Município (LOM).

§1º Para alienação dos imóveis será considerado o valor mínimo de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) o metro quadrado, previamente determinado pela Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, instituída e nomeada por meio do Decreto nº 4.830, de 17 de julho de 2018, nos termos da Ata 01/2022 (Reunião Ordinária-04.02.2022) que é parte integrante desta Lei.

§2º O pagamento será realizado em espécie, à vista, mediante recolhimento do valor correspondente através de guia emitida pelo Município.

§3º Não havendo êxito na alienação, depois de realizadas as fases correspondentes ao primeiro Edital de Concorrência Pública, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

proposição de alienação, mediante nova licitação, para pagamento parcelado em até 10 (dez) vezes, com acréscimo de juros legais e correção monetária pelo índice oficial da inflação.

§4º Observadas às exigências previstas na legislação, a Comissão de Avaliação de Bens Imóveis poderá proceder à nova avaliação dos lotes para fins de realização de novo procedimento licitatório, quando houver variação significativa no mercado imobiliário local que inviabilize sua alienação.

§5º As demais condições serão estipuladas no Edital de Licitação, inclusive as cláusulas de retomada em caso de inadimplemento.

Art. 4º. A receita auferida com a alienação dos bens imóveis de que trata esta Lei será aplicada integralmente na execução de obras de infraestrutura e ampliação do Cemitério Municipal, vedada a aplicação do produto da venda no financiamento de despesas correntes, na forma da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo Único. O recurso recebido será depositado e gerido em conta bancária específica e, enquanto não empregado na sua finalidade, será obrigatoriamente aplicado em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública.

Art. 5º. As despesas necessárias a regularização das desafetações e subdivisões serão de responsabilidade do Município, ficando a cargo do comprador as despesas decorrentes da lavratura da escritura pública e registro do imóvel adquirido.

Parágrafo único. Efetivada a licitação preconizada nesta lei e procedida à alienação, com pagamento integral, caberá aos adquirentes proceder ao competente registro junto às respectivas matrículas dos imóveis, no prazo de 90 (noventa) dias, após a homologação do certame, sob pena de abertura de procedimento administrativo, pelo Município, para fins de cobrança do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) e alteração de cadastro.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE (20) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO (10) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (2.022).

MOACIR OLIVATTI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

ATA 01/2022 – Reunião Ordinária – 04.02.2022

Aos quatro dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e dois, a Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, nomeada conforme decreto Nº 4.830/2018, com a presença dos seguintes membros: Paulo Rogério de Oliveira, Devair Galani, Valdemir Aparecido Lopes, Marisete Maria Madureira Carlisbino e como convidados Alysso Rodolfo Ozako, Izabela Francini Alves de Lima e Vinicius Fatobeni Salvaterra. Reuniu-se para tratar das seguintes; **Pauta 1) Reavaliação da Área Institucional com 2.850,00 metros quadrados da quadra nº 128, situado no Conjunto Julio Zacharias. Pauta 2) Avaliação dos lotes nº 1 ao 1J da quadra nº 57 situados no Centro. Pauta 3) Avaliação do lote nº 5A da quadra nº 05 situado no Parque Cidade Alta. Pauta 4) Avaliação da subdivisão do lote nº 17 da quadra nº 09 situado no Conj. Hab. Pioneiro Orestes Men. Pauta 5) Avaliação dos lotes nº 08, 09 e 10 da quadra nº 25 situado na Ivaitinga. 6) Avaliação do lote nº 03 – REM da quadra nº 12 situado no Jardim Santo Antonio com área de 891,00 m².** O Sr. Vinicius Fatobeni Salvaterra Diretor do Departamento de Planejamento iniciou a reunião desejando boas vindas a todos os presentes, verificou que havia quorum necessário para instalação da reunião e apresentou aos presentes os terrenos a serem avaliados. **Pauta 1)** Reavaliação da Área Institucional com 2.850,00 metros quadrados da quadra nº 128, situado no Conjunto Julio Zacharias, esta área foi reavaliada, pois houve a inclusão de mais (01) um lote. Considerando a avaliação que foi realizada em 26 de agosto de 2021, conforme Ata 02/2021 da Reunião Ordinária da Comissão de Avaliação de Bens e Imóveis, esta comissão por unanimidade pelos presentes decidiu-se o valor de R\$ 272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais), sendo R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) os lotes que ficarem de frente para Rua Bom Retiro, totalizando 04 (quatro) lotes e 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para os lotes que ficarem de frente para a Rua Dom Ático, totalizando 05 (cinco) lotes. **Pauta 02)** Avaliação dos lotes nº 1 ao 1J da quadra nº 57 situados no Centro, após ampla discussão ficou aprovado por unanimidade pelos presentes o valor R\$ 190,00 (cento e noventa reais) por metro quadrado. **Pauta 3)** Avaliação do lote nº 5A da quadra nº 05 situado no Parque Cidade Alta, após ampla discussão ficou aprovado por unanimidade pelos presentes o valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). **Pauta 4)** Avaliação da subdivisão do lote nº 17 da quadra nº 09 situado no Conj. Hab. Pioneiro Orestes Men, após ampla discussão ficou aprovado por unanimidade pelos presentes o valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) por metro quadrado, totalizando 04 (quatro) lotes. **Pauta 5)** - Avaliação dos lotes nº 08, 09 e 10 da quadra nº 25 situado na Ivaitinga, após ampla discussão ficou aprovado por unanimidade pelos presentes o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada lote. **Pauta 6)** Avaliação do lote nº 03 – REM da quadra nº 12 situado no Jardim Santo Antonio com área de 891,00 m², após ampla discussão ficou aprovado por unanimidade pelos presentes o valor de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais). Sem mais a tratar o Sr.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

Vinicius Fatobeni Salvaterra deu a reunião como encerrada. Esta ata foi lavrada por mim, Izabela Francini Alves de Lima, Agente de Desenvolvimento da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento, a qual segue assinada por mim e pelos membros e convidados da Comissão presentes a esta reunião.

OBS: O Sr. Dorival Boreggio, participou da reunião na qualidade de vereador e expressou sua opinião sobre as Pautas Discutidas.

(Handwritten signatures in blue ink)
The block contains several handwritten signatures in blue ink. The most prominent one is a large, cursive signature that appears to read "Izabela Francini Alves de Lima". To its left, there is a smaller signature that looks like "Vinicius". Below these, there are several other smaller, less legible signatures, some of which appear to be initials or names like "Dorival" and "Boreggio".